

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Referência é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIFUSÃO CINEMATOGRAFICA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO “CINE TELA FUNARJ”** (ID SIGA: 96158) para 60 (sessenta) projeções em praças públicas localizadas na Baixada Fluminense e em bairros do subúrbio do Rio de Janeiro a serem escolhidas pela Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, no período de janeiro a maio de 2022, compreendendo a realização de todas as etapas de execução: planejamento, divulgação, montagem, apresentação e desmontagem.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

2.1 O Projeto Cine Tela FUNARJ se destina à difusão cinematográfica e à formação de plateia através da elaboração e realização de sessões de cinema gratuitas em telões que serão montados em praças e logradouros públicos em diversas regiões do estado do Rio de Janeiro.

A contratação de empresa para realização do projeto tem como foco a democratização do cinema de forma prática, gratuita e eficiente. A oportunidade de inclusão de consumidores da classe C e D das cidades do interior do estado e periferias propõe o enfrentamento do desequilíbrio da concentração geográfica das salas de cinema no estado do Rio de Janeiro.

O espaço de ampla comunicabilidade e cultura constitui em um eficaz instrumento de divulgação e multiplicação de mensagens, assim como funciona como instrumento de inclusão para a população economicamente menos favorecida, que em sua maioria nunca teve acesso a uma sala de cinema.

A meta é que sejam realizadas 60 (sessenta) projeções de janeiro até o final de maio de 2022; sendo 3 (três) projeções por semana, 1 (uma) às sextas-feiras e 2 (duas) aos sábados (em diferentes regiões), podendo haver, no entanto, remanejamento quanto ao dia da semana, em casos de solicitações específicas.

O projeto Cine Tela FUNARJ visa aproveitar esses núcleos para difundir o cinema nacional e internacional com uma seleção de filmes de boa qualidade, de temática apropriada e, desta maneira, contribuir com a formação de apreciadores da sétima arte.

3. PROJETO

3.1 Estrutura

O prazo de realização do projeto será de 06 (seis) meses, levando em consideração o período de pré-produção, execução e pós-produção dos serviços, que ocorrerá de janeiro até maio de 2022.

As sessões deverão ter capacidade para receber por volta de 500 pessoas e deverão contar com telão, equipamentos de projeção, caixas de som, cadeiras, pipoca e refresco gratuitos.

Sendo assim, a empresa contratada deverá disponibilizar aos espectadores de cada projeção:

- No mínimo 500 cadeiras;
- No mínimo 500 pipocas;
- No mínimo 500 sucos;
- Material gráfico.

3.2 Equipamento e profissionais técnicos

A empresa contratada deverá ter em seu acervo equipamento adequado para conseguir realizar projeção de alta qualidade, assim como a capacidade de executar até 3 (três) eventos simultaneamente, em um mesmo dia e horário.

Os equipamentos mínimos exigidos pela a FUNARJ são:

- Projetor digital cinema, homologado pela DCI (Digital Cinema Initiatives) com resolução de 2048 x 1080 (2K) integrado com servidor de bloco de mídia de imagem com armazenamento de 2TB para conteúdos DCP;

- Tela de projeção "inflável" com medidas (mínimas) de 10 x 4,5 de área de projeção;
- Sistema de som estéreo com canal extra para baixas frequências (2.1) para atender público até 650 pessoas;
- Gerador de energia de (no mínimo) 10KVA com autonomia de pelo menos 7 horas contínuas de operação;
- Sistema de distribuição de energia com cabeamento elétrico (PP) para operação em áreas externas com conectores elétricos (tipo Steck);
- Sistema de amplificação com potência de 3000W em 8 Ohms com proteção magnotermica;
- Profissionais técnicos especializados no serviço;
- Equipamento de proteção (máscaras e luvas) para toda a equipe envolvida;
- Equipamento para medição de temperatura da equipe e do público;
- Álcool em gel para toda a equipe e para o público.

3.3 Divulgação e aplicação de marca

- A equipe operacional deverá utilizar camiseta do projeto;
- A empresa contratada deverá instalar banners na tela de projeção;
- Antes das sessões deverá ser exibido vídeo institucional da Funarj e do projeto.

Todas as aplicações de marca deverão ter prévia aprovação da Assessoria de Comunicação da FUNARJ.

3.4 Cronograma

Os eventos deverão ser realizados às sextas-feiras e/ou aos sábados, salvo em caso de acordo entre as partes. Serão realizadas de 2 (duas) a 3 (três)

projeções simultâneas em 2 (dois) municípios distintos, a serem selecionados pela FUNARJ.

Para tanto, a empresa contratada deverá ter condições para realizar as projeções simultaneamente, podendo haver, inclusive, a necessidade de remanejamento das datas e a realização de até 3 (três) projeções em um mesmo dia e horário, em locais diferentes.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O pagamento será realizado em parcelas quinzenais, conforme projeções realizadas no período, como deverá constar em relatório de fiscalização.

4.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.2.1 Correrão por conta da empresa contratada todos os serviços, mão-de-obra, material e demais encargos, necessários a consecução dos objetivos a serem alcançados, ou seja, para produção e realização do projeto, assim como o licenciamento do filme a ser exibido, a ser definido pela FUNARJ.

4.2.2 É de inteira responsabilidade da empresa contratada a obtenção das autorizações e dos alvarás necessários para a produção dos eventos, assim como a adoção de todas as medidas necessárias de precaução para a realização segura dos eventos.

4.2.3 É de inteira responsabilidade da empresa contratada a produção das peças gráficas e publicações necessárias para a comunicação do projeto.

4.2.4 A Contratada fornecerá toda a assistência para quaisquer das etapas constantes deste Termo, colocando à disposição da FUNARJ, meios de contato para comunicação de eventuais problemas ocorridos, para atendimento imediato.

4.2.5 Os equipamentos disponibilizados para a montagem do referido evento que porventura venham a apresentarem defeito, deverão ser substituídos por outro, igual ao danificado, em perfeito funcionamento, de forma que não inviabilize a continuidade das atividades no local.

4.2.6 A empresa deverá apresentar, de acordo com o Edital, sob pena de desclassificação se não o fizer, os documentos (folders, prospectos,

catálogos, entre outros) contendo todas as informações indispensáveis para a perfeita comprovação de sua capacidade técnica.

4.2.7 O projeto deverá respeitar todas as medidas das legislações municipal, estadual e federal referentes ao enfrentamento à Covid-19, assim como o Protocolo de Segurança Sanitária da FUNARJ, vigentes à época.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2021.